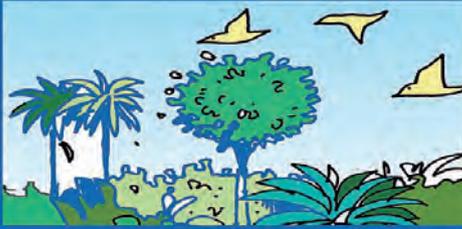


UMA REFORMA TRIBUTÁRIA para melhorar a vida do trabalhador



Apresentação

O BRASIL PASSA por um momento de definições importantes. Neste momento nos perguntamos que rumos tomar, que políticas adotar, qual a estratégia ou o projeto capaz de nos colocar novamente nos trilhos do avanço social. A esquerda brasileira deve ter a coragem necessária para defender suas bandeiras históricas e as reformas necessárias para nos tornamos uma nação mais justa, igualitária e solidária. Reforma política que garanta maior controle e participação popular, democratização dos meios de comunicação, reforma agrária, expansão dos serviços públicos gratuitos e de qualidade, reforma tributária são exemplos de ações que devem ser articuladas na formação de uma estratégia nacional.

Com o objetivo de retomar a centralidade destes temas o Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região tomou a iniciativa de organizar uma série de debates começando pela Reforma Tributária. Esta cartilha organizada em parceria com o professor João Sicsú trata dos principais problemas e distorções do nosso sistema tributário e aponta soluções para que a cobrança de impostos seja progressiva, justa e gere recursos suficientes para o financiamento da estrutura econômica e social necessária para atingirmos um novo patamar civilizatório.

Esperamos que a cartilha e os debates por ela suscitados sejam apenas o ponto de partida de mobilizações e articulações que possam culminar em proposta concreta de reforma tributária organizada em conjunto pelos trabalhadores e com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos que mais necessitam.

Boa Leitura!

Juvandia Moreira Leite

Presidenta do Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e região



UMA REFORMA TRIBUTÁRIA para melhorar a vida do trabalhador

Quem paga imposto no Brasil

O sistema tributário brasileiro é injusto porque impõe sacrifício elevado para aqueles que têm renda baixa ou média e alivia aqueles que têm altas rendas e são ricos, milionários ou até bilionários.

A grande injustiça começa pelo fato de que a maior parte da arrecadação vem de impostos cobrados quando compramos algum objeto, seja um eletrodoméstico, seja um pacote de macarrão. No ato da compra, o pobre e o rico pagam o mesmo imposto.

EMBORA O VALOR do imposto seja o mesmo, para o pobre essa cobrança representa sacrifício, para o rico é uma taxa não percebida. Mais da metade da arrecadação brasileira vem de tributos cobrados no ato da compra de bens ou serviços, os chamados impostos sobre consumo ou indiretos.

A tributação seria mais justa se a maior parte da arrecadação viesse de impostos que incidem de forma direta e significativa sobre a renda e o patrimônio, e não sobre o consumo e os serviços.

A TRIBUTAÇÃO SERIA mais justa se existissem mais impostos que incidissem de forma significativa sobre a renda e o patrimônio de cada um. O raciocínio é simples: no supermercado, quando estamos diante do caixa, não há ricos nem pobres, todos somos iguais, somos reconhecidos como consumidores. Mas quando declaramos o Imposto de Renda sabemos quem é quem: quanto cada um recebe e quais são suas propriedades e riquezas. Portanto, a tributação sobre a renda e o patrimônio pode identificar quem pode pagar impostos elevados e quem deveria ser aliviado.

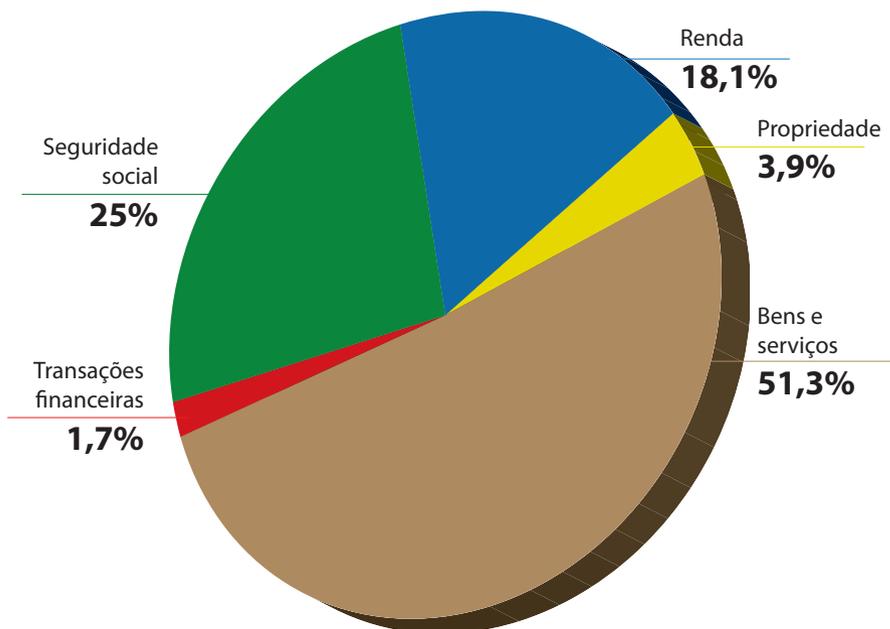


APESAR DE PERCEBERMOS A existência de grandes latifúndios, sítios com áreas enormes, apartamentos suntuosos, carros luxuosos, iates, helicópteros e jatinhos, a receita tributária advinda do patrimônio é menos de 4% do total arrecadado. E os impostos sobre as rendas representam menos que 20% da arrecadação tributária.

EM PAÍSES, como o Canadá, o Reino Unido e os Estados Unidos, com economias avançadas, a soma dos impostos coletados sobre as rendas e o patrimônio é superior a 50% do total.

Distribuição da arrecadação de impostos no Brasil

Fonte: Relatório de Carga Tributária no Brasil 2013 – Receita Federal



Do total de impostos arrecadados, somente 22% vem dos tributos cobrados sobre a renda e o patrimônio. Mais de 50% vem dos impostos sobre o consumo e os serviços.

SEGUNDO ESTUDO do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão do governo Federal), os 10% mais pobres destinam 32% das suas rendas para pagar impostos. Enquanto isso, os 10% mais ricos pagam somente 21%. É fácil observar

esse fato. Quanto menor a renda de uma família, mais ela gasta, em termos proporcionais, em alimentos. Aqui reside um grande problema. Os impostos estaduais e federais sobre os alimentos são bem elevados. O imposto sobre a carne bovina, o feijão e farinha de trigo é de 17,34%; sobre o leite, 18,65%; sobre os ovos, 20,59% e sobre o café, 19,98%. Essa elevada tributação sobre os alimentos é em grande medida proveniente de um imposto estadual, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que representa 1/5 de toda a carga tributária brasileira.

OS RICOS, milionários e poderosos também falam em uma reforma tributária. Sem dúvida, o sistema tributário é complexo, são muitos tipos de impostos e alíquotas, e há uma extensa legislação e dezenas de formulários. Diante desse quadro, eles querem apenas simplificar o sistema de tal forma que torne mais fácil recolher os poucos impostos que pagam. Mas não



querem tratar do que é essencial: a elevada carga tributária que recai sobre os trabalhadores, os pobres e a classe média. Eles têm um olhar apenas funcional e administrativo sobre a carga tributária. Contudo, o essencial é termos um olhar social sobre o sistema tributário, um olhar de justiça social! Em termos internacionais, o Brasil não tem uma elevada carga tributária, mas sim uma carga tributária muito mal distribuída: paga quem não pode e é aliviado quem é rico. Em comparação com países avançados, o Brasil não tem uma carga tributária elevada.

Comparação da carga tributária em relação ao PIB

País	Carga Tributária como % do PIB
BRASIL	35,0
Alemanha	37,1
Austria	42,1
Belgica	44,0
Dinamarca	48,1
Espanha	31,6
Italia	42,9
Reino Unido	35,5
Suécia	44,5

Fonte: (em 2011) OCDE

MUITOS DIZEM, de forma correta, que nesses países avançados há retorno para a sociedade dos impostos que são pagos. É verdade. Em parte dos países avançados, a educação é pública, gratuita e de qualidade. O sistema de saúde também é público, gratuito e de qualidade. E os transportes públicos são eficientes. No Brasil, nós estamos longe disso.

AQUI AS EXCEÇÕES confirmam a regra da baixa qualidade e da ineficiência. E qual a saída? Reduzir a carga tributária e inviabilizar o que existe hoje? Não! Devemos sim melhorar a qualidade do gasto e impedir desvios de recursos, devemos combater qualquer ato de corrupção, por menor que seja. Mas temos que entender que com essa carga tributária precisamos solucionar problemas que os países

O Governo Federal não deve fazer justiça social apenas quando faz programas e políticas públicas como o Bolsa-família, o Mais Médicos, paga o seguro-desemprego ou benefícios da Previdência Social. Quando arrecada também tem que fazer justiça social.

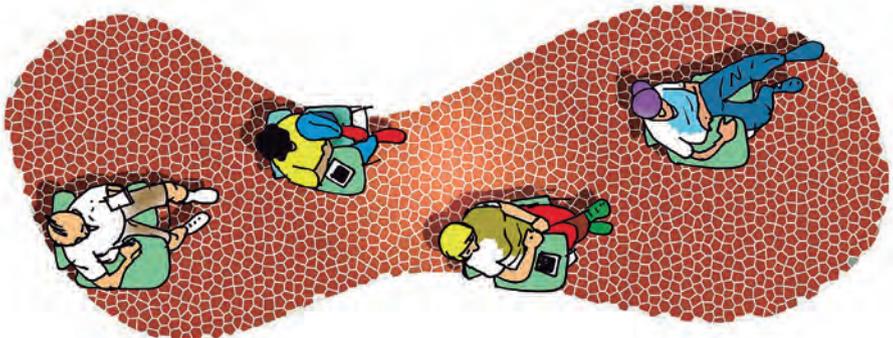
avançados já resolveram há décadas. Por exemplo, o metrô de Paris tem mais de 100 anos. O sistema de saúde pública inglês tem quase 70 anos. Estamos em outro patamar, estamos ainda tentando eliminar a pobreza, desconcentrar a renda, colocar médicos onde nunca foram vistos, construir moradias populares, abrir escolas técnicas, construir ferrovias, metrôs, hidrelétricas etc. Ainda

estamos fazendo o que não foi feito durante centenas de anos. Não somos um país desenvolvido, somos um país em desenvolvimento e os governos federal, estaduais e municipais precisam de recursos para continuar a construir o Brasil.

JUSTIÇA SOCIAL, contudo, não se faz apenas quando o governo Federal faz programas e políticas sociais como o Bolsa-família, o Mais Médicos, paga o seguro-desemprego ou benefícios da Previdência Social.



NO MOMENTO que arrecada os impostos para fazer programas e políticas sociais, também tem que haver justiça social. Tem que pagar quem pode pagar. Há dezenas de brasileiros bilionários. Há milhares de ricos. Existem inúmeras multinacionais que remetem bilhões de dólares para suas matrizes no exterior sem pagar qualquer imposto. Os bancos, todos os anos, têm bilhões em lucros. Esses são aqueles que têm capacidade contributiva para financiar uma nova etapa do desenvolvimento que deve estar baseada em um amplo investimento na Educação, na Saúde e nos Transportes Públicos.



Imposto de Renda da Pessoa Física

Corrigir a tabela pela inflação e estabelecer alíquotas elevadas para os ricos

Os ricos têm que pagar imposto de renda

A MAIOR ALÍQUOTA de imposto de renda é de 27,5%. E já pega aquele trabalhador que ganha mais de R\$ 4.463,81 por mês. O diretor do banco

O diretor de um banco que ganha mais de R\$ 100 mil por mês paga imposto com a mesma alíquota do trabalhador de classe média.

que ganha mais de R\$ 100 mil por mês paga imposto com a mesma alíquota do trabalhador de classe média. Isso é assim no Brasil, mas em vários países há mais justiça tributária: paga uma alíquota maior quem recebe

rendimentos mais elevados. Nos Estados Unidos quem ganha mais de US\$ 400 mil por ano é tributado em 39,6%.

Alíquota de Imposto de renda

País	Alíquota de Imposto de renda mais alta (em %)
Brasil	27,5
Estados Unidos	39,6
Austrália	45
Inglaterra	45
Bélgica	50
Portugal	48
Chile	40
Holanda	52
França	45
Japão	40
Itália	43

Fonte: OCDE e Receita Federal do Brasil

Corrigir a tabela do IR pela inflação

TEM QUE SER REGRA. Tem que ser obrigação. Quando a tabela de imposto de renda é corrigida abaixo da inflação uma grande injustiça é cometida. Muitos trabalhadores que eram isentos de pagar imposto passam a ser tributados. Na pirâmide de rendimentos, obviamente esses são os trabalhadores que ganham menos. Representam aquela base que estava isenta e por conta de uma correção indevida passam também a declarar e possivelmente pagar imposto de renda.

Se a tabela do imposto de renda é corrigida abaixo da inflação, o ganho real conquistado na luta dos trabalhadores é corroído.

DE ACORDO COM O DIEESE, a média do ganho real dos salários das principais categorias de trabalhadores em 2014 foi de 1,39% acima da inflação. Na medida em que a tabela do imposto de renda é corrigida abaixo da inflação, parte do ganho real conquistado na luta dos trabalhadores é corroída pelo imposto de renda.

SE O SALÁRIO de um trabalhador que já declara Imposto de Renda aumentou de acordo com a inflação, o trabalhador não ganhou nada em termos reais. Mas se a tabela de imposto de renda foi corrigida abaixo da inflação, esse trabalhador passará a pagar mais impostos. Resumo da ópera: não perdeu com a inflação, mas perdeu renda pagando impostos que antes não pagava. Portanto, a injustiça é cometida também contra aqueles que já pagavam imposto de renda. Esses terão que pagar mais impostos porque uma parte maior dos seus salários adentrará as faixas com alíquotas maiores.

Imposto de renda x Inflação

Anos	Correção IRPF (%)	Inflação IPCA (%)	Anos	Correção IRPF (%)	Inflação IPCA (%)	Anos	Correção IRPF (%)	Inflação IPCA (%)
1995	20,2	22,4	2003	0	9,3	2011	4,5	6,5
1996	0	9,6	2004	0	7,6	2012	4,5	5,8
1997	0	5,2	2005	10	5,7	2013	4,5	5,9
1998	0	1,7	2006	8	3,1	2014	4,5	6,4
1999	0	8,9	2007	4,5	4,5			
2000	0	6,0	2008	4,5	5,9			
2001	0	7,7	2009	4,5	4,3			
2002	17,5	12,5	2010	4,5	5,9			
Total	41,1	100,7	Total	41,7	56,7	Total	19,3	27
Defasagem 1995-2002: 42,1%			Defasagem 2003-2010: 10,6%			Defasagem 2011-2014: 6,5%		

Mais alíquotas: justiça social e tributária

DESDE 2009, a tabela do Imposto de Renda é composta por cinco faixas de renda: a faixa de isenção e mais quatro alíquotas que variam

de 7,5% a 27,5%. Não é aceitável que quem ganha R\$ 5 mil por mês e está na última faixa, pagando 27,5%, é igual àquele que ganha R\$ 100 mil por mês. A criação de novas faixas para as altas rendas e os ricos poderia isentar de pagar imposto de renda quem ganha,

por exemplo, R\$ 3 mil por mês. Com mais faixas poderia ser feita justiça tributária obrigando aqueles que ganham mais a pagar imposto de renda com base em alíquotas maiores.

O GOVERNO ARRECADA imposto e tenta fazer justiça social realizando gastos que podem melhorar a vida daqueles que têm renda mais baixa, concedendo, por exemplo, o Bolsa-Família ou pagando os benefícios da Previdência Social. É uma política correta. Mas justiça social se faz também com justiça tributária, isto é, a forma da arrecadação também tem que ser justa: devem pagar mais aqueles quem têm maior capacidade econômica. Justiça social se faz no momento do gasto público, mas também na hora da arrecadação.

Mas justiça social se faz também com justiça tributária, isto é, a forma da arrecadação também tem que ser justa: devem pagar mais aqueles quem têm maior capacidade

Zerar os impostos federais e estaduais sobre todos os alimentos

Uma das fontes da injustiça tributária brasileira

QUANDO O imposto está no consumo, ele é injusto. No ato do consumo, o rico, o pobre e a classe média pagam o mesmo imposto. Se o imposto é elevado, pior ainda, porque o pobre pagará uma carga desproporcional à sua renda. Portanto, melhor é que o imposto sobre o consumo seja baixo. O rico seria aliviado no consumo, mas não deveria sê-lo no imposto cobrado sobre a sua renda e o seu patrimônio.

UMA DAS maiores injustiças tributárias brasileiras é ter impostos elevados sobre alimentos. Os pobres e aqueles que têm renda mais baixa gastam grande parte do seu orçamento familiar comprando alimentos. Há impostos estaduais

Quando os mais pobres pagam menos impostos, eles aumentam o seu consumo, gerando mais empregos e renda.

e federais sobre os alimentos. Os impostos federais sobre diversos alimentos já foram zerados (através da Medida Provisória nº 609 de 2013). Mas os Estados também deveriam zerar o imposto (ICMS) sobre os alimentos. Isso sim seria uma medida para tornar o sistema

tributário mais justo e a nossa economia mais dinâmica. Sim: quando aliviarmos a carga tributária dos pobres, eles aumentam o seu consumo, gerando mais empregos e renda. E mais arrecadação. Esse efeito multiplicador positivo de uma redução de carga tributária para os mais pobres é quase sempre negligenciado por governantes e analistas da grande mídia.

O peso dos impostos sobre os alimentos

O SISTEMA tributário brasileiro é complexo. Há muita dificuldade para se apontar números exatos. Mas, segundo levantamento da FIESP, a alíquota média sobre alimentos no Brasil é de 17%.



ISSO PODE ser considerada uma alíquota muito alta. Nos maiores países da União Europeia é 5%. E na Inglaterra é zero: nenhum alimento é tributado. Em 34 estados americanos também não há qualquer tributo sobre os alimentos. É muito importante essa horizontalidade, ou seja, que todos os alimentos, todos os itens mesmo, não sejam tributados. Não podemos cair na armadilha de diferenciar alimentos de ricos e alimentos de pobres, concedendo isenção somente total, por exemplo, para o fubá e o feijão. Isso seria mais uma forma de discriminação. Não! Todos devem ter direito a tudo, sempre.

A alíquota média sobre alimentos no Brasil é de 17%. Nos maiores países da União Europeia é 5%. E na Inglaterra é zero! Em 34 estados americanos, também é zero!

Tributação sobre alimentos

Alimentos	Imposto embutido no preço final
Batata	11,22%
Camarão	33,29%
Carne bovina	17,47%
Cebola	15,83%
Farinha de trigo	17,34%
Feijão	17,24%
Frango	16,80%
Frutas	21,78%
Leite	18,65%
Ovos	20,59%
Tomate	16,84%
Peixes	21,77%
Café	19,98%
Fubá	25,28%
Queijo	16,59%

Fonte: Associação Comercial de São Paulo

O trabalhador paga imposto de renda por receber salário

O empresário não paga imposto algum sobre o lucro que recebe de sua empresa

O TRABALHADOR recebe seu salário e é tributado na fonte, é descontado em folha. O empresário retira o lucro da sua empresa para gastar, tal como o trabalhador. Mas o lucro que saiu da empresa e foi para o bolso do empresário está isento.

MUITOS ALEGAM que o lucro já pagou imposto na pessoa jurídica, dentro da empresa. Então, tributar o empresário seria bitributação. Dizem que seria fazer a mesma renda pagar imposto duas vezes porque já houve tributação sobre o lucro na atividade da empresa. Isso não é verdade. Quem pagou o imposto de renda foi a empresa, e não o empresário, a pessoa física.



É JUSTO que se o lucro permanecer na empresa, para ser reinvestido, por exemplo, não deve pagar mais impostos. Mas se o lucro sai da empresa e vai para as mãos do empresário, aí sim a pessoa física, o empresário, teria que pagar imposto de renda. Ser empresário não é a mesma coisa que ser trabalhador, mas ambos são pessoas físicas. Não podemos ter uma pessoa física - o trabalhador - que recebe a sua renda chamada de salário e tem que pagar imposto, e outra - o empresário -, que recebe a sua renda chamada de lucro e não tem que pagar qualquer imposto. Anualmente, ambos declaram os seus rendimentos no formulário de Imposto de Renda de Pessoa Física. Contudo, os empresários declaram os seus lucros na rubrica "rendimentos não-tributáveis".

OS DONOS de empresas são os seus sócios diretos ou são proprietários de suas ações. Os sócios retiram lucro das empresas. Os proprietários de ações de empresas retiram dividendos. Tanto faz se o ganho chega na forma de lucro ou na forma de dividendos no bolso do dono da empresa, nenhuma das duas formas paga imposto de renda.

Tanto faz se o ganho chega como lucro ou como dividendos no bolso do dono da empresa, nenhuma das duas formas paga imposto de renda.

A ISENÇÃO de impostos sobre lucros e dividendos também vale para o caso de remessas ao exterior. Se uma multinacional resolve retirar os lucros de sua empresa no Brasil e enviá-los para a matriz nada paga em impostos também. Em 2013, foram enviados ao exterior US\$ 26 bilhões na forma de lucros e dividendos. Em 2014, esse volume aumentou um pouco mais, US\$ 26,5 bilhões. São bilhões de dólares!!! Essa isenção têm estimulado as multinacionais a não reinvestir seus lucros no Brasil e a enviar dinheiro para as matrizes. Fazem o que

querem com os lucros gerados aqui: pagam suas dívidas no exterior, investem no seu país de origem ou distribuem esses lucros aos seus proprietários.

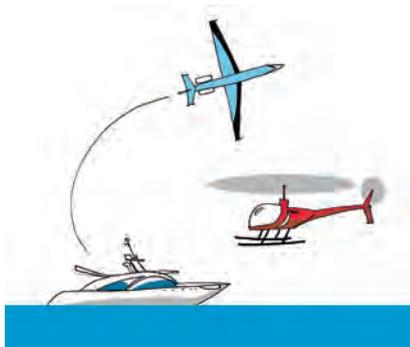
Lei n. 9.294 de 1995, artigo 10

Em 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, instituiu-se a isenção total de Imposto de Renda sobre a distribuição de lucros a pessoas físicas. Lucros que saem da pessoa jurídica para a pessoa física não teriam impostos a pagar. E foi eliminado o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os lucros e dividendos distribuídos para sócios residentes no país ou no exterior. A alíquota de IRRF era de 15% antes dessa mudança de regra.

Se você tem um carro popular, você paga IPVA todos os anos. Mas se você tivesse um helicóptero, uma lancha, um iate ou um jatinho, nada pagaria

HÁ NESSE caso uma enorme injustiça tributária e social. Aquele trabalhador que comprou seu carro popular - e que muitas vezes o adquiriu pagando inúmeras prestações - tem que arcar com o IPVA todos os anos. Mas o

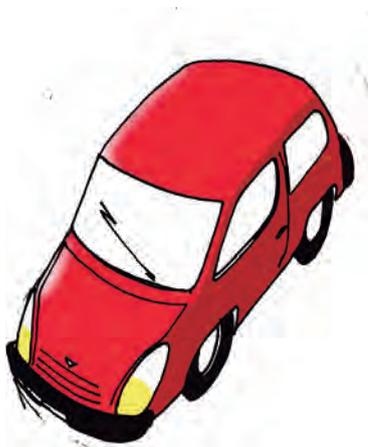
milionário que possui um helicóptero para evitar engarrafamentos e economizar tempo não paga IPVA. Proprietários de embarcações luxuosas, jatinhos e helicópteros não pagam IPVA. A injustiça é social porque proprietários desses veículos são pessoas ricas. E o indivíduo que comprou um carro popular é uma pessoa da classe média, um trabalhador.



QUEM DECIDIU que lanchas, iates, helicópteros e jatinhos não pagariam IPVA foi o Superior Tribunal Federal (STF). A Constituição autoriza os estados e o Distrito Federal a cobrarem IPVA de veículos automotores. O STF não considerou que tais veículos são “veículos automotores”, talvez por não circularem em ruas e estradas. Ora, essa argumentação é, no mínimo, nebulosa. Outro argumento é que esses veículos isentos de IPVA estariam sujeitos à jurisdição federal, que já pagariam taxas à Capitania do Portos e ao Ministério da Aeronáutica. Existem taxas, é verdade. Mas taxas são para fins específicos, por exemplo, taxa de incêndio, taxa de iluminação pública. Taxas são pagas pelo uso da coisa e não por deter sua propriedade. As taxas não são impostos. Impostos têm objetivo arrecadatório e de realização de justiça tributária e social.

São Paulo é a capital mundial dos helicópteros. Possui mais de 400 aeronaves. Tem mais helicópteros que Nova York ou Tóquio. O tráfego aéreo é intenso: são mais de 2.000 decolagens e pousos diários.

SEGUNDO MATÉRIA no site Portal do Luxo, a demanda brasileira por embarcações de luxo é de 150 unidades novas por ano. (http://www.portaldoluxo.com.br/noticia_venda_de_iates.php).



DIZ A MATÉRIA “Iates de luxo são verdadeiras casas em alto mar. Alguns medindo mais de 80 pés (24 metros), são considerados megaiates, chegam a ter cinco suítes e são decorados com muito requinte para oferecer todo o conforto a seus ocupantes.”

SÃO PAULO é a capital mundial dos helicópteros. Possui mais de 400 aeronaves desse tipo, número maior que os de Nova York ou Tóquio. O tráfego aéreo de helicópteros é intenso na cidade. São mais de 2.000 decolagens e pousos diários segundo a Associação Brasileira dos Pilotos de Helicóptero (Abraphe).

OS PROPRIETÁRIOS de helicópteros, por vezes, são os mesmos que têm embarcações suntuosas. São pessoas muito ricas. Elas têm propriedades milionárias, mas não têm que pagar IPVA por elas. Mas todo trabalhador que tem um carro popular paga IPVA anualmente.

Imposto sobre heranças e doações no Brasil e no mundo

O IMPOSTO sobre heranças e doações é recolhido pelos estados e pelo Distrito Federal. A alíquota máxima que pode ser cobrada é 8%. Essa alíquota máxima foi decidida pelo Senado Federal. Mas muitos países adotam alíquotas bem maiores

e têm também uma tabela progressiva, isto é, quanto maior o valor da herança ou da doação maior será a alíquota. Aqui no Brasil, essa alíquota máxima de 8% com tabela progressiva só é utilizada em poucos estados, como por exemplo, Ceará, Santa Catarina e Bahia. No estado do Rio e em São Paulo, onde mora a maioria dos milionários brasileiros, cobra-se no máximo 4%.

COBRAR IMPOSTO sobre grandes heranças e doações com alíquotas maiores e com uma tabela progressiva seria mais justo socialmente. Um primeiro argumento importante é que as grandes heranças e doações são responsáveis por parte significativa das desigualdades sociais e de renda existentes. É simples, uma

pessoa que recebe dezenas de milhões de reais na forma de herança ou doação terá mais possibilidades e oportunidades de concorrência na sociedade utilizando meios acumulados por seus parentes/antecessores.

Um segundo argumento é

que com o imposto recolhido

sobre grandes heranças e doações poderia haver mais investimento em educação, o que espalharia oportunidades e deixaria a sociedade mais

igualitária e qualificada. É óbvio que valores modestos transmitidos

através de heranças e doações devem estar isentos já que tais valores não vão agravar desigualdades de oportunidades existentes. Falamos tanto de

certos países, que lá as escolas são boas, que o metrô funciona bem. Pois... devemos, então, tentar copiar o sistema tributário que financia esses países tão admirados.

Cobrar imposto sobre grandes heranças e doações com alíquotas maiores e com uma tabela progressiva seria mais justo socialmente.

As pequenas heranças poderiam ficar isentas.

Imposto sobre a herança: casos que merecem estudo

- Os Estados Unidos têm alíquotas diferentes para cada estado. Em Nebraska, a alíquota máxima é 18%; na Pensilvânia, é 15% e em Maryland, é 16%.
- Na Inglaterra, a alíquota máxima é 40%. No Japão, é 55%. Na França, é 60%. E no Chile, é de 35%.

A Constituição de 1988 prevê que tenhamos o Imposto sobre Grandes Fortunas, mas até hoje nada...

Por que até hoje ainda não temos imposto sobre as fortunas dos ricos?

A NOSSA Constituição, promulgada em 1988, estabeleceu que a União pode cobrar oito diferentes tipos de impostos. Mas um deles não é cobrado:

A Constituição, promulgada em 1988, estabeleceu que o governo pode cobrar o Imposto sobre Grandes Fortunas. O poderio econômico presente no Congresso Nacional impede a sua cobrança.

o imposto sobre grandes fortunas (IGF). Tal imposto teria que ser regulamentado por um projeto de lei complementar a ser apresentado e aprovado no Congresso Nacional por deputados e senadores. Mas até hoje, apesar de já terem sido apresentados alguns projetos, nenhum prosperou. Ficam

quase parados, são engavetados e não tramitam. Nunca chegaram à votação em plenário.

O MOTIVO para esta paralisia e a consequente inexistência do imposto sobre grandes

fortunas é óbvio. Aqueles que possuem grandes fortunas têm muito poder político também. Eles têm muita influência sobre a maioria de deputados e senadores.

É DIANTE dessas circunstâncias que percebemos quanto o poder econômico é capaz de se transformar em poder político. Os milionários e bilionários brasileiros, embora sejam poucos, tem influência sobre a maioria dos votos no Congresso Nacional. Além disso, muitos congressistas, inclusive, estariam enquadrados na categoria de milionários, o que aumenta a resistência ao estabelecimento do IGF.

Quem exatamente pagaria o Imposto Sobre Grandes Fortunas?

HÁ ALGUNS brasileiros que possuem dezenas de milhões ou até bilhões de reais em imóveis, obras de arte, automóveis de alto luxo, lanchas, iates, helicópteros, jatinhos e volumosas aplicações financeiras. O IGF é o imposto cobrado sobre o total do valor da fortuna.



SÃO ESTABELECIDAS alíquotas em uma escala crescente. Então, quanto maior é o valor da fortuna maior é a alíquota que sobre ela incide. Na França, por exemplo, as alíquotas variam de 0,55% a 1,8%.

O VALOR da grande fortuna é fácil de ser calculado. É a soma de todos aqueles bens que são transmissíveis em caso de morte ou que podem

A revista Forbes estima que as fortunas dos dez brasileiros mais ricos somaria a quantia de R\$ 266 bilhões. Eles são donos de meios de comunicação, bancos, instituições financeiras, redes de fast-food, cervejarias, empreiteiras, frigoríficos e fábricas de massas e biscoitos.

ser doados legalmente. Se todo o herdeiro de grande fortuna sabe o que pode herdar, a Receita Federal também saberá calcular o valor dos bens que poderão ser transformados em herança.

O Imposto sobre Grandes Fortunas será um imposto que fará bitributação?

NÃO. Todos os valores pagos em impostos referentes aos bens que compõem uma

grande fortuna poderão ser descontados. Por exemplo, poderiam ser descontados os valores pagos com IPTU ou IPVA. Também não pode haver bem que esteja isento, por exemplo, um carro popular. Se um indivíduo possui um carro popular está longe de possuir uma grande fortuna, mas se ele possui uma frota de mil carros populares, provavelmente, pagará imposto sobre a sua fortuna.

Quem são os mega milionários e bilionários brasileiros?

O IMPOSTO sobre grandes fortunas não atingiria a classe média e nem mesmo aqueles que são chamados de alta classe média. Só alcançaria a riqueza acumulada por aqueles que são realmente ricos, somente aqueles que possuem dezenas de milhões de reais em bens móveis, imóveis e aplicações financeiras. Segundo o relatório de 2014 do Banco UBS em parceria com a X-Weathy, que é uma instituição especializada em coletar informações sobre fortunas, São Paulo é a sexta cidade no mundo que têm mais pessoas ricas. Já a revista Forbes informa que o Brasil tem 65 pessoas que possuem fortunas avaliadas em mais que R\$ 1 bilhão.

Algum país cobra imposto sobre a fortuna dos ricos?

VÁRIOS PAÍSES possuem esse tipo de imposto. A França, a Argentina e o Uruguai são alguns exemplos. É comum que exista uma tabela com alíquotas crescentes para valores maiores de riquezas.

O Imposto sobre Grandes Fortunas na França

A França foi o primeiro país a instituir o IGF, em 1982. A iniciativa foi do ex-presidente François Mitterrand, cumprindo promessa de sua campanha eleitoral. Em 1986, dentro da onda neoliberal que crescia mundo afora, foi extinto pelo Presidente Jacques Chirac. Em 1988, Mitterrand retorna a presidência e reinstalou o imposto, agora com outro nome: Imposto de Solidariedade sobre a Fortuna. Muitos dizem, de forma incorreta, que tal imposto faz com que os ricos retirem suas riquezas do país. E a arrecadação seria irrisória. Não é verdade. Na França, o número de pessoas declarantes e os valores arrecadados têm aumentado ao longo tempo. Em 2001, foram 244 mil declarantes e a arrecadação foi de 2,6 bilhões de euros. Em 2010, foram 594 mil declarantes e o imposto recolhido foi da ordem de 4,5 bilhões de euros.



PAGA ALÍQUOTA maior quem é mais rico. A despeito das alíquotas mais elevadas não serem tão altas, ano após ano, a arrecadação proveniente do imposto sobre fortunas somente tem aumentado nesses países. Representam arrecadação significativa. E auxiliam a fiscalização porque correlacionam renda com a riqueza acumulada. Além disso, fazem pagar imposto aqueles potenciais contribuintes que têm patrimônio acumulado, muitas vezes através de heranças, e não trabalham. Vivem da venda de partes pequenas das enormes fortunas que possuem. Esses ricos que não trabalham não pagariam imposto de renda, mas pagariam IGF.

O Brasil tem latifúndios, mas latifundiário aqui não paga imposto

O IMPOSTO Territorial Rural (ITR) gera uma arrecadação irrisória. Segundo a Receita Federal, o ITR representa apenas 0,04% de toda a arrecadação tributária. A legislação atual, que vigora desde os anos 1990, favorece a propriedade de latifúndios improdutivos.

TERRAS QUE poderiam ser úteis para a sociedade como paraísos ecológicos ou como produtoras de alimentos são mantidas isoladas, improdutivas. E servem como reserva econômica de milionários: investimento em terras!

OS VALORES arrecadados com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural revelam a sua ineficácia. O ITR não foi capaz de desestimular a prática especulativa de manutenção da propriedade de terras improdutivas e também não faz justiça social e tributária porque não cobra de quem teria alta capacidade contributiva, os grandes latifundiários.

HÁ UMA enorme concentração fundiária no Brasil. Segundo o último Censo Agropecuário do IBGE (de 2006), os imóveis rurais com mais de mil hectares ocupam mais de 43% das terras. Todas essas terras estão concentradas em menos que 1% dos estabelecimentos – de forma aproximada podemos dizer que essas terras pertencem a menos de 1% dos proprietários rurais¹.

O Imposto Territorial Rural (ITR) não faz justiça social e tributária porque não cobra de quem teria alta capacidade contributiva, os grandes latifundiários.

O ITR representa apenas 0,04% de toda a arrecadação tributária.

O ITR tem que sofrer uma grande reformulação que leve em conta o tamanho dos imóveis em cada região rural e o seu grau de utilização.

¹ Sabemos que este parâmetro de mil hectares é apenas um indicador. Em certas regiões, propriedades menores já indicariam concentração fundiária, assim como vale o inverso.

A sonegação de impostos

A SONEGAÇÃO de impostos é um grave problema. É perda de arrecadação que poderia ser direcionada, por exemplo, para a educação ou para a saúde. O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ, avalia que em 2014, foram sonegados R\$ 518 bilhões, o que corresponde a uma cifra sete vezes maior do que custo anual médio da corrupção no Brasil². É pouco provável que parte da sonegação no Brasil seja feita pelos pobres e trabalhadores. Pobres pagam basicamente impostos quando compram uma mercadoria ou utilizam o

transporte público. E além disso, hoje, mais da metade dos trabalhadores tem emprego formal: são estatutários ou possuem carteira assinada. A formalização tanto do trabalho quanto de empresas tem aumentado no

Brasil. Isso reduz a sonegação.

Mas a sonegação é muito alta.

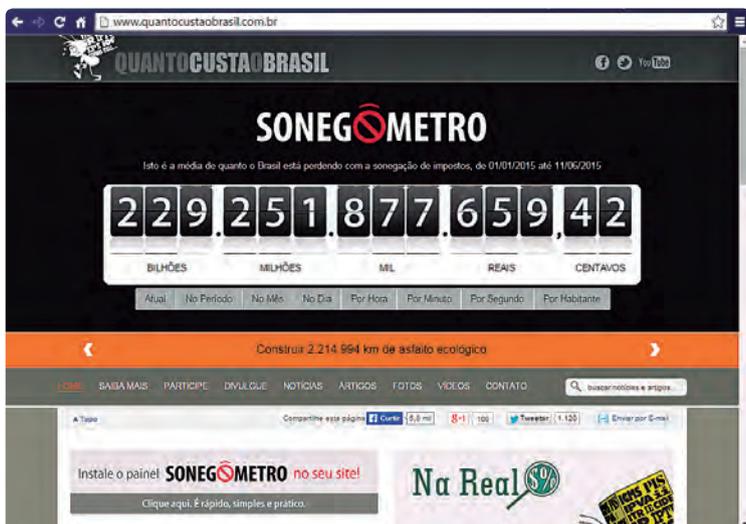
É provável que parte da sonegação seja feita na economia informal. E, mais provavelmente, por aquelas empresas formalizadas que movimentam recursos bastante volumosos.



Em 2014, foram sonegados R\$ 518 bilhões, o que corresponde a uma cifra sete vezes maior do que custo anual da corrupção no Brasil.

² <http://www.cartacapital.com.br/economia/sonegacao-de-impostos-e-sete-vezes-maior-que-a-corrupcao-9109.html>

HÁ UM site muito interessante que mostra em tempo real a sonegação de impostos no Brasil, é o site www.quantocustaobrasil.com.br/.



O que é dívida ativa da União?

É O CONJUNTO de dívidas de pessoas físicas e jurídicas com órgão federais. São dívidas de natureza tributária e não-tributária. Após processo legal de averiguação e que foi atestada a existência da dívida, o governo Federal

A dívida tributária com o Governo Federal é de quase R\$ 1 trilhão. Mas o Governo somente consegue recuperar por ano 1,3% desse montante. E a dívida não para de crescer...

através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional abre um processo de execução fiscal contra aquele que é comprovadamente um devedor. Infelizmente, o governo Federal somente consegue recuperar por ano em média 1,3% da dívida ativa. Mas a dívida cresce muito a cada ano que passa. A tabela é muito

ilustrativa dos enormes valores que estão envolvidos. Estima-se que em torno de 90% da dívida ativa sejam dívidas tributárias. Os últimos dados oficiais divulgados pelo governo são de 2012.

Dívida Ativa

Ano	Estoque de dívida ativa	Dívida ativa tributária estimada
2012	R\$ 1,10 trilhão	R\$ 990 bi
2011	R\$ 999 bi	R\$ 900 bi
2010	R\$ 880 bi	R\$ 792 bi
2009	R\$ 831 bi	R\$ 748 bi
2008	R\$ 827 bi	R\$ 744 bi

Fonte: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/dados-estatisticos>
(Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)

UMA REFORMA TRIBUTÁRIA

para melhorar a vida do trabalhador

*Publicação do Sindicato dos Bancários e Financieiros
de São Paulo, Osasco e Região*

Presidenta

Juvandia Moreira Leite

Secretaria-Geral

Ivone Maria da Silva

Secretaria de Finanças

Rita de Cássia Berlofa

Secretaria de Organização

e Suporte Administrativo

Ernesto Shujilzumi

Secretaria de Imprensa e Comunicação

Marta Soares dos Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Carlos Miguel Barreto Damarindo

Secretaria de Relações Sindicais e Sociais

Maria Rosani Gregorutti Akiyama Hashizumi

Secretaria de Formação Sindical

Neiva Maria Ribeiro dos Santos

Secretaria de Saúde e Condições do Trabalho

Dionísio Reis Siqueira

Secretaria Cultural

Daniel Santos Reis

Secretaria de Assuntos Sócio-Econômicos

Raquel Kacelnikas

Secretaria Executiva

Vera Lúcia Marchioni

Diretores: André Bezerra Pereira, Adriana Maria

Ferreira, Adriana Oliveira Magalhães, Aladim

Takeyoshilastani, Alexandre de Almeida

Bertazzo, Alexandre Tadeu do Livramento,

Amélia Assis Andrade Santos, Ana Tércia

Sanches, André Camorozano Felix, Antonio

Alves de Souza, Antonio Joaquim da Rocha,

Antonio Carlos Cordeiro, Bruno Santos

Caetano, Bruno Scola, Camilo Fernandes

dos Santos, Cássio Roberto Alves, Cássio

Toshiaki Murakami, Cláudio Luis de Souza,

Cláudio Vanderlei Ferreira da Rocha, Edilson

Montrose de Aguiar Junior, Edson Carneiro

da Silva, Edison José de Oliveira Felipe Aurélio

Garcez de Castro, Erica de Oliveira Batista,

Fernanda Madalena dos Reis, Flávio Monteiro

Moraes, Francisco Carlos Pugliesi, Givaldo

Lucas, Jaqueline Gonçalves da Silva, João Luiz

Fukunaga, João Paulo da Silva, José do Egito

Sombra, Jozivaldo da Costa Ximenes, Júlio

César Silva Santos, Liliane Maria Santos Fiuza,

Lucimara Venerando Malaquias, Luiz Carlos

Costa, Maikon Nunes Azzi, Manoel Elídio

Rosa, Marcelo Gonçalves. Marcelo Peixoto de

Araújo, Marcelo Pereira de Sá, Márcia do Carmo

Nascimento Basqueira, Márcio Vieira Rodrigues,

Marcos Antonio do Amaral, Maria Cleidemar

Queiroz da Cruz, Maria Cristina Castro, Maria do

Carmo Ferreira Lellis Maria Helena Francisco,

Maurício Nobuiti Danno, Mauro Gomes, Nelson

Ezídio Bião da Silva, Onísio Paulo Machado,

Paulo Sérgio Rangel, Priscilla Semencio da Silva,

Ramilton Marcolino, Renato Augusto Carneiro,

Ricardo Oliveira Terrível Barcellos, Rogério

Castro Sampaio, Rubens Blanes Filho, Rubens

Luiz Neves, Sandra Regina Vieira da Silva,

Sérgio Augusto Sobrinho, Sergio Francisco,

Silmara Antonia da Silva, Tânia Teixeira Balbino,

Thiago Vinicius Caires Lopes, Vagner Freitas de

Moraes, Valdir Fernandes, Valeska Fernanda

Pincovai, Valter San Martins Ribeiro, Vanderlei

Pereira Alves, Wagner Cabanal Mendes, Wagner

Fantini Pimenta, Wellington Prado Correa e

Willame Vieira de Lavor.

Texto: João Sicsú – *Edição gráfica e ilustrações:* Gilberto Maringoni – *Diagramação:* Eliel Almeida

Rua São Bento, 413 – Centro – São Paulo – CEP 01011-100 – Tel.: (11) 3188-5200



**Sindicato dos Bancários e Financeiros
de São Paulo, Osasco e Região**

Rua São Bento, 413 – Centro – São Paulo
CEP 01011-100 – Tel.: (11) 3188-5200

www.spbancarios.com.br



[/spbancarios](https://www.facebook.com/spbancarios)



[/spbancarios](https://www.twitter.com/spbancarios)